



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 17, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 – SEMAF	2
PORTARIA Nº 18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 – SEMAF	2



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA****PORTARIA Nº 17, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 –
SEMAF****PORTARIA Nº 17, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 –
SEMAF**

Instaura processo administrativo para apuração da regularidade de permissão de táxi, disciplina sua condução e revoga a Portaria nº 015/2026-SEMAF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 248/2019, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 039/2026-DPTOAFT, de 05 de agosto de 2026, que noticia possível descumprimento dos requisitos legais relacionados à permissão de táxi de Antônio de Souza Muniz Lopes;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de reorganizar a apuração no âmbito desta Secretaria, com apoio de servidora responsável por secretariar os atos, observada a legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração imparcial, assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO, destinado a apurar eventual descumprimento dos requisitos legais para manutenção da permissão para prestação do serviço de transporte individual de passageiros por táxi concedida ao Sr. ANTÔNIO DE SOUZA MUNIZ LOPES, notadamente quanto ao efetivo exercício da atividade vinculada à permissão.

Art. 2º O processo será conduzido no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob a direção de seu titular, observadas as competências dos órgãos municipais envolvidos e a legislação aplicável.

Parágrafo único. Designar a servidora ADRIANA SOUSA SILVA, matrícula nº 10404, para secretariar o processo, realizando autuação, juntadas, certidões, comunicações e demais atos de apoio determinados pela autoridade responsável.

Art. 3º A instrução compreenderá a requisição de documentos e informações sobre a permissão e as normas que a regulamentam, além das diligências necessárias. Ao interessado serão assegurados acesso aos autos, ciência dos fatos apurados, apresentação de defesa e requerimento de provas, antes da decisão, com observância dos prazos aplicáveis.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, observado o cumprimento dos prazos de defesa e recurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica integralmente revogada a Portaria nº 015/2026-SEMAF, de 01 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 01 de setembro de 2026, edição nº 825, páginas 3 e 4, cessando a designação da comissão nela prevista para esta apuração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CIDELÂNDIA,
ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE SETEMBRO DE
2026.

CHROSTHOF VARGAS SAMPAIO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 072/2025-GAB

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: ohm6faqrgqm20260903170900

**PORTARIA Nº 18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 –
SEMAF****PORTARIA Nº 18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 –
SEMAF**

Instaura processo administrativo para apuração da regularidade de permissão de táxi, disciplina sua condução e revoga a Portaria nº 016/2026-SEMAF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 248/2019, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2026-DPTOAFT, de 05 de agosto de 2026, que noticia possível descumprimento dos requisitos legais relacionados à permissão de táxi de Naiara Barbosa da Silva, especialmente quanto ao domicílio eleitoral no Município de Cidelândia/MA, ao

licenciamento e registro do veículo no Município e à regularidade de suas obrigações eleitorais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de reorganizar a apuração no âmbito desta Secretaria, com apoio de servidora responsável por secretariar os atos, observada a legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração imparcial, assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO, destinado a apurar eventual descumprimento dos requisitos legais para manutenção da permissão para prestação do serviço de transporte individual de passageiros por táxi concedida à Sra. NAIARA BARBOSA DA SILVA, notadamente quanto à existência de domicílio eleitoral no Município de Cidelândia/MA, ao licenciamento e registro do veículo no Município e à regularidade de suas obrigações eleitorais.

Art. 2º O processo será conduzido no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob a direção de seu titular, observadas as competências dos órgãos municipais envolvidos e a legislação aplicável.

Parágrafo único. Designar a servidora ADRIANA SOUSA SILVA, matrícula nº 10404, para secretariar o processo, realizando autuação, juntadas, certidões, comunicações e demais atos de apoio determinados pela autoridade responsável.

Art. 3º Determinar a juntada do Ofício nº 038/2026-DPTOAF e de seus anexos, da Portaria nº 016/2026-SEMAF e de sua publicação, bem como dos demais documentos já recebidos relativos à apuração, preservando-se o número anteriormente atribuído aos autos.

Art. 4º A instrução compreenderá a requisição de documentos e informações necessárias à verificação do domicílio eleitoral da permissionária, do licenciamento e registro do veículo no Município de Cidelândia/MA e da regularidade de suas obrigações eleitorais, além das demais diligências necessárias. À interessada serão assegurados acesso aos autos, ciência dos fatos apurados, apresentação de defesa e requerimento de provas, antes da decisão, com observância dos prazos aplicáveis.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, observado o cumprimento dos prazos de defesa e recurso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica integralmente revogada a Portaria nº 016/2026-SEMAF, de 01 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 01 de setembro de 2026, edição nº 825, páginas 4 e 5, cessando a designação da comissão nela prevista para esta apuração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

CHROSTHOF VARGAS SAMPAIO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 072/2025-GAB

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: iilsgj3m1ms20260903170902

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br